

PREFEITURA MUNICIPAL MATERLANDIA
18.303.206/0001-56

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062/2024
Dispensa: 0010/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para instalação de Portas, Janelas e Forro PVC para conclusão da Ampliação da Farmácia Básica do Município de Materlândia - MG.

Art. 75. (Lei 14.133/21) É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

JUSTIFICATIVA:

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto na Lei 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

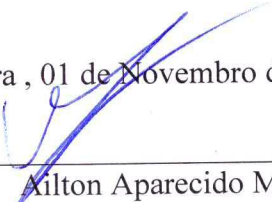
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Materlândia - MG, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024


Ailton Aparecido Machado
Agente de Contratação